ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-22-11973

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 14h30, por videoconferência, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador Adjunto e Chefe de Gabinete do Reitor, na qualidade de Presidente, Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Diretora do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação e Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos vários métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caraterização:

Funções consultivas, de estudo, planeamento e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, a exercer com responsabilidade e autonomia, ainda que com enquadramento superior qualificado, e bem assim, elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, de natureza financeira, especificamente no âmbito dos projetos apoiados pelo PRR - Plano de Recuperação e Resiliência e pelos Fundos Europeus Next Generation EU, nomeadamente através do Investimento RE-C06-i03 - Incentivo Adultos e Investimento RE-C06-i04 - Impulso Jovens STEAM; do Investimento RE-C05-i01.01 - Bioeconomia Sustentável e dos Investimentos que venham a ser executados na sequência do Aviso das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial - Convite nº 02/C12-i01/2021 e nº 02/C05-i01/2022.

Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Economia ou Ciências Empresariais

Requisitos Preferenciais: Valorizada experiência em gestão financeira, gestão de recursos humanos, e/ou gestão de ciência, nomeadamente, em acompanhamento e submissão de candidaturas a programas de financiamento competitivo, bem como experiência em gestão de projetos, e disseminação de instrumentos de financiamento de I&D; Valorização dos conhecimentos de plataformas integradas de gestão de informação; Conhecimento e fluência em Inglês; Reconhecimento e familiaridade com organização e detalhe de orçamentos de I&D, nas diversas vertentes e sistemas de custos;

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Considerando que, por despacho reitoral exarado a 21/09/2022, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 5.º e 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual), ser apenas aplicado um único método de seleção obrigatório aos candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e, ainda, que de acordo com o vínculo a constituir – vínculo de emprego público a termo resolutivo – o único método de seleção obrigatório a utilizar seria a Avaliação curricular (AC);

Considerando também que foi igualmente definido, no mesmo despacho, que o método de seleção facultativo a utilizar no presente procedimento concursal será (ao abrigo do estatuído no n.º 4 do artigo 36.º da LTFP e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, na sua redação atual) a Entrevista profissional de seleção (EPS);

Os métodos de seleção a aplicar a todos os candidatos serão os seguintes:

- Avaliação curricular (AC)

- Entrevista profissional de seleção (EPS) – método de seleção facultativo

PARA CADA MÉTODO DE SELEÇÃO SERÃO UTILIZADOS OS SEGUINTES CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS FATORES DE AVALIAÇÃO:

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade quais os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. Habilitação académica	
20	Doutoramento;
18	2 Licenciaturas e 1 Mestrado OU 1 Licenciatura e 2 Mestrados OU Licenciatura Pré-Bolonha e Mestrado
16	Licenciatura com nota igual ou superior a 16 valores OU Licenciatura Pré-Bolonha com nota igual ou superior a 14 valores OU Mestrado com nota igual ou superior a 16 valores
14	Licenciatura com nota igual ou superior a 14 valores e inferior a 16 valores OU Licenciatura pré-Bolonha com nota inferior a 14 valores OU Mestrado com nota inferior a 16 valores
12	Licenciatura com nota igual ou superior a 12 valores e inferior a 14 valores;
10	Licenciatura com nota inferior a 12 valores;
B. Valorização Curricular	
20	Conclusão de curso não conferente de grau - de especialização avançada - conferido por uma instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos, com avaliação final positiva
18	Conclusão de curso não conferente de grau - de especialização avançada - conferido por uma instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos, sem avaliação final
16	Conclusão de curso não conferente de grau - de especialização - conferido por uma instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos, com avaliação final positiva OU conclusão de, pelo menos, uma unidade curricular isolada de Mestrado, com avaliação final positiva, nos últimos 5 anos
14	Conclusão de curso não conferente de grau - de especialização - conferido por uma instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos, sem avaliação final OU conclusão de, pelo menos, uma unidade curricular isolada de Mestrado, sem avaliação, nos últimos 5 anos
12	Conclusão de curso não conferente de grau - de formação - conferido por uma instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos, com avaliação final positiva OU conclusão de, pelo menos, uma unidade curricular isolada de Licenciatura, com avaliação final positiva, nos últimos 5 anos
10	Conclusão de curso não conferente de grau - de formação - conferido por uma instituição de ensino superior, nos últimos 5 anos, sem avaliação final OU conclusão de, pelo menos, uma unidade curricular isolada de Licenciatura, sem avaliação, nos últimos 5 anos
8	Sem frequência de curso não conferente de grau, nos últimos 5 anos
C. Formação profissional e outras valorizações curriculares, realizadas nos últimos 5 anos, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício de funções	
20	>/= 200 Horas
18	>/= 160 Horas e < 200 Horas
16	>/= 120 Horas e < 160 Horas
14	>/= 80 Horas e < 120 Horas
12	>/= 40 Horas e 80 Horas
10	<40 Horas
8	Sem formação profissional e outras valorizações curriculares, realizadas nos últimos 5 anos
D. Experiência profissional em atividades inerentes ao posto de trabalho	
20	>= 3 Anos em atividades inerentes ao posto de trabalho
18	>= 2 anos e < 3 anos em atividades inerentes ao posto de trabalho
16	>= 1 Ano e 6 meses e < 2 anos em atividades inerentes ao posto de trabalho
14	>= 1 ano e < 1 Ano e 6 meses em atividades inerentes ao posto de trabalho
12	>= 6 meses e < 1 ano em atividades inerentes ao posto de trabalho
10	< 6 meses em atividades inerentes ao posto de trabalho
8	Sem experiência profissional em atividades inerentes ao posto de trabalho
E. Avaliações do desempenho obtidas nos últimos 3 ciclos avaliativos referentes a funções ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar	

20	1 menção de Desempenho Excelente
16	1 menção de Desempenho Relevante
12	1 menção de Desempenho Adequado
10	Para os candidatos que, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho (nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 8.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual)
6	1 menção de Desempenho Inadequado
F. Atividades Extracurriculares devidamente comprovadas	
20	Pelo menos três atividades das seguintes: Dirigente de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos
16	Pelo menos duas atividades das seguintes: Dirigente de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos
12	Pelo menos uma atividade das seguintes: Dirigente de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos
8	Nenhuma atividade das seguintes: Dirigente de uma Associação, com utilidade pública, ou voluntário em evento internacional/nacional, ou experiência de mobilidade ou estágio no estrangeiro, ou estudante-atleta, ou estudante integrado em atividades culturais, ou outra atividade reconhecida pelo júri como Atividade Extracurricular, nos últimos 5 anos

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

AC = (a x 25%) + (b x 10%) + (c x 15%) + (d x 25%) + (e x 10%) + (f x 15%)

A ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO - visa avaliar a experiência profissional e os aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Neste contexto, deliberamos avaliar na entrevista:

- **a.** Capacidade de expressão e fluência verbal: pretende-se avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral e comportamental, bem como o desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato;
- **b.** Fluência na língua inglesa;
- **c.** Conhecimentos de informática adequados ao exercício da função;
- **d.** Motivação e interesse: pretende-se avaliar, por um lado, os motivos de apresentação da candidatura ao posto de trabalho, e, por outro, o interesse do candidato pelo exercício das

funções inerentes ao posto, designadamente a sua capacidade de dedicação, empenho e compromisso com o serviço;

e. Conhecimentos e qualidade do percurso académico e profissional: pretende-se avaliar o nível de preparação e adequação dos conhecimentos e da experiência do candidato para o exercício das funções correspondentes ao lugar posto a concurso;

f. Conhecimento da organização e missão da Universidade de Coimbra.

Este método será classificado em "Elevado", "Bom", "Suficiente", "Reduzido" e "Insuficiente", aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. O resultado final da entrevista será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$\boldsymbol{EPS = (a + b + c + d + e + f) : 6}$$

Os métodos de seleção serão utilizados de forma faseada, por tranches de 20 candidatos, de acordo com a determinação reitoral constante do despacho de abertura do procedimento concursal, e conforme o disposto no n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual.

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos candidatos aos quais, por força da legislação vigente, sejam aplicados, como métodos de seleção, a Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EPS \times 30\%)$$

Em que ***CF*** = Classificação Final, ***AC*** = Avaliação Curricular, e ***EPS*** = Entrevista Profissional de Seleção.

A lista de ordenação final dos candidatos aprovados é unitária, ainda que no procedimento lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.

Cada um dos métodos de seleção supra descritos tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos do procedimento os candidatos que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, na sua redação atual. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos, serão adotados os seguintes critérios:

a) Valoração da Experiência Profissional;

b) Valoração da Formação Profissional;

c) Valoração da Habilitação académica de base.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Assinado por: **Luís Carlos Bento Rodrigues**
Num. de Identificação: 13182294
Data: 2022.09.27 12:11:05+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Administrador Adjunto - Universidade de Coimbra.**

Luís Carlos Bento Rodrigues, Administrador Adjunto e Chefe de Gabinete do Reitor

Vogais

Assinado por: Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes
Identificação: BI07725406
Data: 2022-09-27 às 09:05:29

Helena Cristina Vaz Serra Pacheco Morais Azevedo Mendes, Diretora do Serviço de Promoção e Gestão da Investigação

Assinado por: **MARIA HELENA DA SILVA MATOS**
Num. de Identificação: 12100483
Data: 2022.09.27 08:52:51+01'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico.**
Atributos certificados: **Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos - Universidade de Coimbra.**

CHAVE MÓVEL

Maria Helena da Silva Matos, Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos